

DECRETO Nº 3021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.



ALTERA O DECRETO Nº 2832, DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE INSTITUI O NÚCLEO GESTOR PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da **Lei Orgânica** do Município, e em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Decreto Municipal nº 2.664, de 8 de agosto de 2017, e art. 12 da Resolução nº 1, de 17 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO que foram realizadas 07 (sete) reuniões do Núcleo Gestor;

CONSIDERANDO o Regimento Interno que Institui o Regimento Interno do Núcleo Gestor do processo de revisão do plano diretor participativo do município de São Francisco do Sul aprovada por meio da Resolução nº 1 de 17 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Regimento Interno do Núcleo Gestor que dispõe sobre a perda de mandato de qualquer membro do Núcleo Gestor, DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidos do art. 2º do Decreto nº 2.832, de 10 de abril de 2018 os membros constantes no inc. I, alíneas "f" e "g", inc. II, alíneas "b" e "d", inc. IV, alínea "a" itens 4 e 6, alínea "d" itens 2, 4 e 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de dezembro de 2018.

RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo.

Visto. Publique-se.

Publicada em ____/____/____. Edição DOM nº ____.